



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015 – SEMOSP**  
**Pregão Presencial SRP Nº 72/2014**

No dia **27 de janeiro de 2015**, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **L.D.E. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS LTDA ME**, com sede na **Rodovia BR 101, s/nº – KM 266 – Praça Cruzeiro – Rio Bonito – RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.311.190/0001-68**, neste ato representada pelo Sr. **Joaquim Olimpio de Souza**, portador do documento de identidade nº **04.948.748-1**, órgão expedidor **DETRAN/RJ**, CPF nº **572.706.437-68**, para eventual aquisição de materiais (Tubo de concreto armado e outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **73/2014** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 7695/2014 – SEMOSP**, regendo-se o mesmo pelas normas da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, bem como do **Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013**, **Decreto 1146 de 15 de maio de 2009**, **Decreto 1326 de 1 de julho de 2011**, **Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011**, aplicando-se subsidiariamente, as normas da **Lei nº 8666/93** e pelo **Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, **Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009** observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.
1	Tubo de concreto armado Classe PA-1, com ponta e bolsa com diâmetro interno de 300 mm.	metro	TM	1.000	52,50
2	Tubo de concreto armado Classe PA-1, com ponta e bolsa com diâmetro interno de 400mm.	metro	TM	2.000	56,40
3	Tubo de concreto armado Classe PA-1, com ponta e bolsa com diâmetro interno de 600 mm.	metro	TM	500	98,50
4	Tubo de concreto armado Classe PA-1, com ponta e bolsa com diâmetro interno de 800 mm.	metro	TM	500	174,00
5	Tubo de concreto armado Classe PA-1, com ponta e bolsa com diâmetro interno de 1000 mm.	metro	TM	500	260,00
6	Canaleta de concreto meia cana com diâmetro de 0,30 m simples	metro	TM	250	24,20

**1- PRAZO DE FORNECIMENTO**

1.1- O prazo de fornecimento será de **05 (cinco) dias**, contados a partir do **1º dia útil** seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pela SEMOSP.

*Joaquim*



1.2- O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

## **2- LOCAL/FORMA DE ENTREGA**

2.1 – A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, a PMSJ convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

2.2 – Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues em todo o Município, conforme solicitação da SEMOSP, entre 09:00 e 16:00 horas.

## **3- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

3.2- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **4- ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1- A SEMOSP, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

## **5- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMOSP, através do Sr. Marco Antonio Domingues que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 7695/2014 – SEMOSP** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **SEMOSP** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

*2014/3*



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação  
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº 7695

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

5.5- A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

  
**Marco Antonio Domingues**

  
**L.D.E. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS LTDA ME**

*LDE MAT. DE CONST. E ART. LTDA*  
*CNPJ: 00.311.190/0001-68*